



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.

Ofício 011/2014 - SEMIT

Para: Prefeito Municipal – Frank Ariel Schiavini.

Assunto: Renovação Contrato de Aluguel.

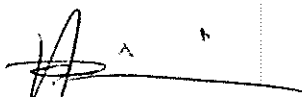
Pelo presente solicito a vossa excelência a competente autorização, para renovar o contrato de locação de imóvel com a empresa Gráfica Fama, pelo prazo de 03 meses, ao proprietário Sr. Vilson Domingos Casagrande a vigorar de 01/03/2014 até 01/06/2014, com valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), não sendo renovado após esta data.

Informo que as solicitações foram aprovadas pelo CODEEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida Pr.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente



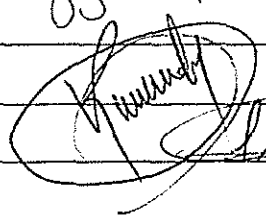
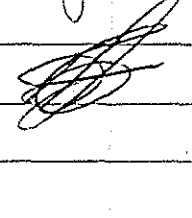
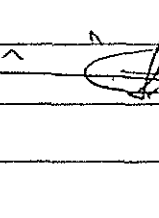
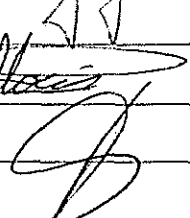

Adilton Lazzarini

Depto. De Indústria Comercio e Turismo.

ORD	NOME COLABORADOR	DESCR. FUNCAO	C.P.F.	P.I.S.	DT.NASC.	ADMISSAO	CBO FAM.	CBO OCUP.	CTPS	COMPLETA	CTPS	COMPLETA	SX
00.001	CLARENCIR AFONSO SANTIN	DIRETOR	555.073.799-04	000.00000.00-0	00/00/0000	10/11/2001	1210	10	00.000.000/000-	-	00.000.000/000-	-	M
00.002	CLEONILSON DOS REIS	DIRETOR	022.510.139-46	000.00000.00-0	00/00/0000	10/11/2001	1210	10	00.000.000/000-	-	00.000.000/000-	-	M
00.003	EDENILSON DOS REIS	SERVICOS GERAIS	048.248.949-99	127.15738.50-3	27/03/1984	01/06/2012	7711	05	00.166.423/001-0	-PR	00.166.423/001-0	-PR	M
00.004	EDILSON DOS REIS	SERVICOS GERAIS	072.841.739-12	131.11341.53-3	06/04/1989	01/09/2011	7711	05	01.632.143/002-	-PR	01.632.143/002-	-PR	F
00.005	HELOISA OLDONI PAGLIA	SERVICOS GERAIS	070.864.949-17	130.49513.51-8	04/05/1988	01/02/2012	7711	05	89.329.040/001-	-PR	89.329.040/001-	-PR	F
00.006	LEONARDO LUCAS BEIMS	SERVICOS GERAIS	091.209.649-78	201.08819.15-3	30/04/1997	02/01/2014	7711	05	02.932.646/004-0	-PR	02.932.646/004-0	-PR	M
00.007	RAFAEL INVERNIZZI	SERVICOS GERAIS	053.243.409-95	203.17971.84-5	06/05/1985	01/12/2012	7711	05	04.319.076/001-0	-PR	04.319.076/001-0	-PR	M
00.008	SABRINA DESPESELL	AUXILIAR	101.579.329-07	207.39059.09-7	29/05/1994	01/06/2013	7711	05	09.731.169/030-	-SC	09.731.169/030-	-SC	F



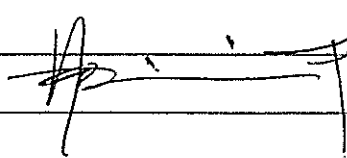
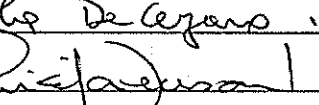
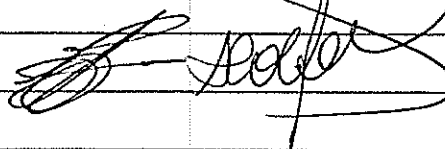
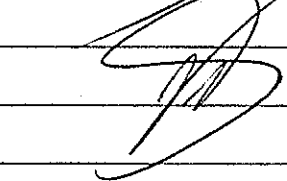
comprimento mínimo de 40mm; uma máquina
braço fuki - ms. 1261. Máquina de costure rápida
de braço 3 agulhas, 6 linhas, ponto corrente, com trans-
porte ao longo do braço; rede de ar com 15 pontos,
compressor de ar industrial e Jecador resfriado de
ar, conforme orçamento em anexo, no valor de R\$
22.000,00 as máquinas, mais 20.000,00 totalizando
o valor de R\$ 142.000,00 às máquinas, mais R\$ 12.000,00
o valor do compressor industrial, sendo que os mem-
bros do conselho aprovaram a sessão não entrouse
do compressor no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil
reais). Sem mais a tratar encerra-se a presente reunião
estavam presentes os senhores; Sebastião Signor, Elói
Meno, Vandro Marcos Spanholi, Valmir Richardi Adolfo
Lazzari, Itacir Vargas e Refane Guentowski Mendes.

 Sebastião Signor  Elói Meno  Vandro Marcos Spanholi  Valmir Richardi Adolfo Lazzari  Itacir Vargas

Os vinte e nove ^{dias} do mês de Janeiro de dois mil
e quatorze, reuniram-se na sala de reuniões da
Prefeitura Municipal de Coronel João da Silva os mem-
bros do Conselho de Desenvolvimento Econômico
e Estratégico para deliberar sobre os seguinte
assuntos. A empresa Hermes Cassiano
Farias - M.E. vem requerer um terreno em
comodato no parque Jacinto Ecco, CH 4 de
2.149,19 m². dentro da lei 1970/2007, foi apro-
vado pelos membros do Conselho, desde que
seja cumprido todas as exigências legais e
do Meio Ambiente, e estrutura apresentável, ser
monitorado constantemente o cumprimento da
lei, Vandro Marcos Spanholi se absteve do voto.
A empresa Energ Comércio de Materiais Elé-

tricas Ltda, vem solicitar um terreno em concessão de comodato de 2.000.m², no parque Olímpio Tanzi. foi aprovado por unanimidade pelos membros desde que cumpra todas as exigências da lei 1970/2007, e se cumpra conforme solicitação a real finalidade da empresa. A empresa, em tempo assume a Redação da Redução ata o Sr. Adilson Lazzarini, devido a Sra. Priscila Decesano ter que ausentar-se da reunião por motivos particulares, A empresa Celco Indústria de Compressores Ltda solicita Renovação do contrato de aluguel, mantendo-se o auxílio do município de 50% do valor pago ao Sr. Máximo Sartorello Locatário do imóvel, Sendo aprovado pelo Conselho por unanimidade, passando o valor de R\$ 621.10 (Seiscentos e vinte e um Real e dez centavos) para R\$ 655,63 (Seiscentos e cinquenta e cinco Real e sessenta e seis centavos) a vigora a partir de 01 de março de 2014 até 28 de fevereiro de 2015, Sem Renovação do mesmo. A empresa Jotica Lanes Solicita Renovação de contrato de aluguel por mais 3 meses pois possui toda a documentação de acordo e a lei 1970/2007 na qual beneficia empresas que adquirem máquinas novas e melhorias dos trabalhos e da produtividade, Aprovado por todos os membros presentes ao Conselho, mantendo-se o valor de R\$ 600.00 (Seiscentos Real) Sem Renovação pelo prazo máximo até 31/05/2014. Locatário deste imóvel Sr. Wilson Domingos Casagrande. Na sequência foi analisado o pedido de empresa Stelhe e Surtos na qual solicita a prorrogação do Subsídio de Aluguel por mais 12 meses, Junto a Efigênia Evangelina Luterana Sociedade de Coronel Vivida Pr., Sendo solicitada uma nova avaliação do imóvel pelo Representante Sra Dulci Kranbeck Libe, no qual foi realizada a avaliação das características e localização do imóvel pelo inspetor Almir Imóveis, resultando o valor para locação deste imóvel para R\$ 1.650.00 (um mil seiscentos e cinquenta Real) devendo ser reajustado no

para seguinte pelo ENPC., aprovado o Subsidio deste
Valor pelo prazo de 12 meses a contar de 01/03/2014
até 28/02/2015. O Conselho solicita que o depto de Ind.
e Comércio faça todo o acompanhamento destes procedimentos
aprovados nesta ata, fiquem com que todos os beneficiários
da lei 1970/2007 cumpram os ~~Exigências~~ exigências da lei. Em,
Adilân Bezerra levou a presente ata e assinou junto aos
demais membros participantes: Anselmo Colares, Vander Moura
Spandli, Cláudio Souto, Icaro Vaz de Andrade, Elera
maria e Priscila De Aguiar.

Assinaturas:     



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 23/2013 referente a Inexigibilidade nº 07/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e o Sr. **VILSON DOMINGOS CASAGRANDE**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: **VILSON DOMINGOS CASAGRANDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 304.029.999-91 e RG nº 1.718.525 e a Sra. **BEATRIZ CASAGRANDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 728.325.099-91 e RG nº 4.098.323-6, residentes e domiciliados na Rua Dr. Francisco Beltrão, 239 - Centro, cidade de Coronel Vivida (85.550-000), no Estado do Paraná, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

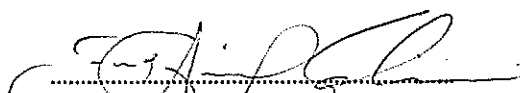
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Indústria e Comércio, mediante Ofício nº 011/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matrícula nº 14.248/1 no Cartório de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 03 (três) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 31/05/2014.

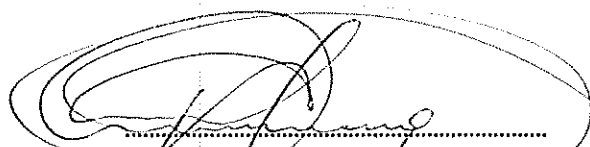
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago, permanece em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

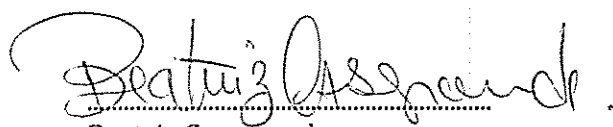
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 23/2013, de 26 de Fevereiro de 2013.

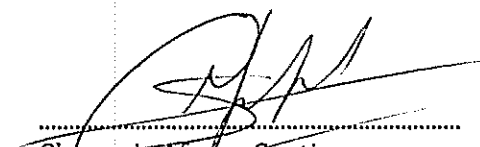
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 18 de Fevereiro de 2014


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


Vilson Domingos Casagrande
CPF: 304.029.999-91
Locador


Beatriz Casagrande
CPF: 728.325.099-91
Locador


Cláudio Afonso Santin
Gráfica Fama Ltda
Beneficiário

Testemunhas:

.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0540

Página 4 / 062

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 11/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de 20.000 litros de óleo diesel tipo S10 ao preço máximo de R\$ 2,47 por litro e de 400.000 litros de óleo diesel tipo S500 ao preço máximo de R\$ 2,37 por litro. Prazo de fornecimento: 12 meses após contratação conforme ordens de fornecimento. Local de entrega: pátio de máquinas da municipalidade no tanque do setor de infraestrutura. Tipo: menor preço por item. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 06 de março de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 23/2013 referente a Inexigibilidade nº 07/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Wilson Domingos Casagrande, inscrito no CPF/MF sob nº 304.029.999-91 e RG nº 1.718.525 e a Sra. Beatriz Casagrande, inscrita no CPF/MF sob nº 728.325.099-91 e RG nº 4.098.323-6. Conforme solicitação do Departamento de Indústria e Comércio, mediante Ofício nº 011/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matriculado nº 14.248/1 no Cartório de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 03 (três) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 31/05/2014. O valor mensal a ser pago, permanece em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 023/2013, de 26 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 18 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 do Contrato nº 27/2013 referente a Inexigibilidade nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Maximino Jose Sartoreto, inscrito no CPF/MF sob nº 039.744.139-87 e RG nº 761.869. Conforme solicitação do Departamento de Indústria e Comércio, mediante Ofício nº 012/2014, de 05 de Fevereiro de 2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel matriculado nº 013312, do livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 01/03/2014 e término em 28/02/2015. O valor mensal a ser pago, reajustado pelo índice do INPC que foi de 5,2593% base Janeiro 2014, passa a ser de R\$ 653,77 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 7.845,24 (sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) no final do período. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 15.298,34 (quinze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 027/2013, de 27 de Fevereiro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 18 de Fevereiro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 992/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar com recursos oriundos do saldo financeiro não compreendido do Exercício Anterior no valor de R\$:678.315,14 (Seiscentos e setenta e oito mil trezentos e quinze reais e quatorze centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte Valor

03	- Sec. Municipal da Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0003.2008	- Desenvolvimento das Ações Administrativas			
339030 00 00	- Material de Consumo	300	00510	R\$ 3.024,09
339030 00 00	- Material de Consumo	310	00511	R\$ 221,66

339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	340	00000	R\$ 196.445,85
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	350	00504	R\$ 30.000,00
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	410	00501	R\$ 155,33
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo			
002	- Divisão de Urbanismo			
15.451.0006.1016	- Pavimentação Passeios e Muros			
449051.00.00	- Obras e Instalações	802	00756	R\$ 2.957,59
449051.00.00	- Obras e Instalações	801	00778	R\$ 126.525,38
15.451.0006.2017	- Manutenção dos Serviços Urbanos			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	900	00507	R\$ 673,05
06	- Depto. de Transportes			
001	- Depto. de Transportes			
26.782.0007.2020	- Manutenção das Atividades do Transporte			
339030.00.00	- Material de Consumo	1020	00504	R\$ 91.154,12
07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2022	- Atenção Básica			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1360	00303	R\$ 3.996,21
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1370	00495	R\$ 21.398,91
10.302.0008.2025	- Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1580	00496	R\$ 3.146,72
10.304.0008.2026	- Vigilância em Saúde			
339030.00.00	- Material de Consumo	1600	00497	R\$ 26.963,92
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1620	00497	R\$ 8.162,55
08	- Sec. de Educação Cultural e Esportes			
001	- Depto. de Educação			
12.306.0009.2029	- Manutenção da Merenda Escolar			
339032.00.00	- Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	1660	00130	R\$ 96,66
12.361.0009.2031	- Manutenção do Transporte Escolar			
339033.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1950	00103	R\$ 1.448,68
339033.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1960	00104	R\$ 20.288,94
339033.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1970	00107	R\$ 147,02
002	- Manutenção do Fundeb			
12.361.0009.2037	- Manutenção do Fundeb 60%			
319013.00.00	- Obrigações Patronais	2320	00101	R\$ 792,10
12.361.0009.2038	- Manutenção do Fundeb 40%			
319013.00.00	- Obrigações Patronais	2340	00102	R\$ 198,45
09	- Sec. Municipal de Agricultura			
001	- Sec. de Agricultura			
20.606.0012.2044	- Manutenção e Apoio à Agricultura e Agropecuária			
339030.00.00	- Material de Consumo	2661	00781	R\$ 89.724,04
12	- Sec. Municipal de Assistência Social			
002	- Fundo Municipal da Criança e Adolescente			
08.243.0017.6054	- Prog. Políticas Sociais Pub. Proteção da Criança e Adolescente Comb. T. Inf.			
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3170	00080	R\$ 414,50
005	- Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0017.2057	- Proteção Social Especial			
339030.00.00	- Material de Consumo	3280	00935	R\$ 10.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	3300	00935	R\$ 6.479,15
08.244.0017.2058	- Proteção Social Básica			
339030.00.00	- Material de Consumo	3340	00934	R\$ 25.413,80
08.244.0017.2059	- Qualificação Gestão Suas			
339030.00.00	- Material de Consumo	3400	00936	R\$ 3.599,44
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	3440	00936	R\$ 4.886,98

Art. 2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º-A presente Lei entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

RENI KOVASKI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - DIR. DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

009443389

<http://amsop.dioems.com.br>